

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO A - Cronograma de Entrega

ANEXO III - Minuta de Contrato

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

PREÂMBULO

| | |
|---------------------------------------|--|
| Órgão Interessado: | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |
| Processo: | 2014038332 |
| Regime Legal: | Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decretos Municipais 732/2014 e nº 415/2013. |
| Tipo Licitação | MENOR PREÇO POR ITEM |
| Exame do Edital: | Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO. |
| Retirada do Edital e Local da Sessão: | www.cidadecompras.com.br |
| Data da Sessão: | 04/11/2014 |
| Hora da Sessão: | 10:00h (horário de Brasília) |
| Recebimento propostas: | Início em 22/10/2014 às 10:00 horas(horário de Brasília) e Término em 04/11/2014 às 9h:45min |
| Limite para Impugnação: | 31/10/2014 às 10:00h(horário de Brasília) |
| Informações: | Telefax (63) 2111-2735 / 2736 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com |
| Custo Reprográfico do Edital: | 0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP 77.021-900, em Palmas – TO e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos. |

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolado em pó, adoçante líquido, aveia em flocos, barra de cereal, bolinho pronto, chás, creme vegetal e outros)**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO PRODUTO OFERTADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, **desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.**

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à **Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, **deverá postá-los via Express (Sedex ou aérea) sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2736/2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado em papel timbrado que identifique a licitante, datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) a número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

- d) o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) prazo de entrega dos produtos conforme cronograma;
- f) marca dos materiais ofertados;
- g) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega do produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- i) dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos Serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) a Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.14, 6.15 e 6.17, desde que os documentos constem expressamente do CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a venda de produtos/materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação.**

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, válida e em dia.

6.18. Para comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada pela [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#), para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

9.3. O prazo de vigência contratual será até 31/12/2014, [contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado](#) nos termos da legislação.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva [conclusão da entrega dos produtos](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

9.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II**.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para fornecimento do material estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. A empresa adjudicatária deverá efetuar o fornecimento do objeto conforme cronograma de entrega ANEXO A.

10.3. Os produtos deverão ser entregues conforme previsto no Termo de Referência, no horário das 08 às 12:00 das 14:00 às 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Qd. 304 sul Av. LO 05 APM S/N, Palmas - TO.

10.4. Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

10.5. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% do prazo de sua validade vigente.

10.6. Todo transporte a ser efetuado para a entrega/fornecimento do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.2. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.3. **MULTA:** É a sanção pecuniária no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

12.4 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

12.5. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS.

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.8 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.9. Quando o proponente **não aceitar ou não retirar o empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.8."b" e às penalidades dos itens: 12.8"e" ou 12.8"f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.11. As multas relacionadas no item 12, aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.12. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

12.13. As penalidades e multas relacionadas no item 12.8 serão aplicadas **diretamente pelo órgão, através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Item | Unid | Qtde | Especificações | Valor Unitário Estimado (R\$) | Valor Total Estimado |
|------|------|-------|--|-------------------------------|----------------------|
| 01 | UND | 840 | Achocolatado em pó diet. Para ingestão controlada de açúcar. Ingrediente: maltodextrina; cacau lecitinado, vitaminas e minerais (minerais; ferro zinco e selênio; vitaminas; a, d, e b1, b2, c, nicotinamida, acido pantatênico embalagem de 210 gramas. | 10,82 | 9.088,80 |
| 02 | UND | 780 | Adoçante líquido sucralose frasco de 75 ml. | 11,68 | 9.110,40 |
| 03 | UND | 780 | Aveia em flocos de 200g, flocos finos 100% cereal integral. | 4,60 | 3.588,00 |
| 04 | UND | 2.340 | Barra de cereal diet. Peso líquido 25g sem adição de açúcar, sabor banana. | 2,72 | 6.364,80 |
| 05 | CX | 780 | Barra de cereal integral caixa de 75g contendo 03 unidades, sabor de aveia com banana e mel. | 7,31 | 5.701,80 |
| 06 | UND | 780 | Achocolatado liquido, nutritivo light, fonte de vitaminas "A e C", caixinha de 200 ml. | 2,94 | 2.293,20 |
| 07 | PCT | 780 | Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, Pct de 400g. | 4,70 | 3.666,00 |
| 08 | UND | 2.340 | Bolinho de baunilha, pronto para o consumo, com recheio sabor chocolate 40g. | 1,33 | 3.112,20 |
| 09 | UND | 2.340 | Bolinho, pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de morango, 40g. | 1,33 | 3.112,20 |
| 10 | UND | 2.340 | Bolinho, pronto para o consumo, com recheio sabor brigadeiro e coberto com confeitos açucarados 40g. | 1,33 | 3.112,20 |
| 11 | UND | 2.340 | Bolinho, pronto para o consumo, sabor chocolate com recheio de chocolate, acondicionado em embalagem individual de 40g. | 1,33 | 6.692,40 |
| 12 | UND | 780 | Cereal matinal a base de milho cx de aproximadamente 240g. | 8,58 | 15.155,40 |
| 13 | UND | 780 | Cereal: Ingr: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 79% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó, oleina de palma, vitaminas e sais minerais, sal, antiumectante fosfato de cálcio, corante amarelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Embalagem com 560g. | 19,43 | 5.155,80 |
| 14 | CX | 780 | Chás de erva cidreira, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 15 sachês, peso líquido unidade 30g. | 6,61 | 5.803,20 |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|--------|-----------|
| 15 | CX | 780 | Chás de erva doce, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 15 sachês, peso líquido unidade 30g. | 7,44 | 5.803,20 |
| 16 | CX | 780 | Chás de hortelã, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 15 sachês, peso líquido unidade 30g. | 7,00 | 5.460,00 |
| 17 | UND | 1.560 | Creme vegetal contendo fitoesteróis, 0% de gordura trans – com substâncias vegetais que auxiliam na redução da absorção do colesterol – embalagem de 250 gr. | 20,76 | 32.385,60 |
| 18 | UND | 780 | Farinha láctea. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal, aromatizante, lt 400g. | 11,13 | 8.681,40 |
| 19 | UND | 780 | Geléia de framboesa. Ingr: framboesa (50%), açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Sem conservantes, pote 320g | 15,56 | 12.136,80 |
| 20 | UND | 780 | Geléia diet. sem adição de nenhum tipo de açúcar, de laranja. Ingr: açúcar, laranja (40%), gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Sem conservantes, pote 320g. | 15,56 | 12.136,80 |
| 21 | UND | 780 | Geléia diet. sem adição de nenhum tipo de açúcar, com 60% menos de calorias, sabor uva. Pote 320g. | 15,56 | 12.136,80 |
| 22 | UND | 780 | Geléia natural pote de 320g sabor de morango. | 13,69 | 10.678,20 |
| 23 | UND | 780 | Floco de 3 cereais: trigo, cevada e aveia. Ingr: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, sais minerais, sal e vitaminas, lt com 400g.(Tipo Neston) | 18,95 | 14.781,00 |
| 24 | UND | 780 | Vitamina instantânea. Ingr: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, banana, morango, pêra, corante natural e antioxidante ácido ascórbico, lt 400g.(Tipo Neston) | 16,20 | 12.636,00 |
| 25 | UND | 1000 | Refrigerante tipo pitchula sabor cola, 250ml. | 1,70 | 1.700,00 |
| 26 | UND | 1000 | Refrigerante tipo pitchula sabor guaraná, 250ml. | 1,70 | 1.700,00 |
| 27 | UND | 1000 | Refrigerante tipo pitchula sabor laranja, 250ml. | 1,70 | 1.700,00 |
| 28 | UND | 1000 | Refrigerante tipo pitchula sabor limão, 250ml. | 1,70 | 1.700,00 |
| 29 | UND | 780 | Soja + suco de mamão e acerola, com cálcio, sem conservantes 1 litro. | 15,51 | 12.097,80 |
| 30 | CX | 69 | Suco industrializado, apresentação pronta à base de leite de soja com sabor de chocolate, 0% de lactose, | 107,22 | 7.398,18 |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-------|-----------|
| | | | 0% de colesterol, vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Acido Fólico, embalagem caixa de 1 litro, cx com 12 unidades. | | |
| 31 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de goiaba sem adição de conservantes. Ing: água, açúcar, polpa de goiaba, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx com 12 unidades. | 70,04 | 4.832,76 |
| 32 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de laranja sem adição de conservantes. Ing: água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx com 12 unidades. | 70,04 | 4.832,76 |
| 33 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de manga sem adição de conservantes, 1litro. Ingr: polpa de manga, água, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. Não contém glúten. Cx com 12 unidades. | 70,04 | 4.832,76 |
| 34 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de maracujá sem adição de conservantes, 1 litro. Ingr: água, suco reconstituído de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e espessante goma xantana. Não contém glúten. Cx. Com 12 unidades. | 70,04 | 4.832,76 |
| 35 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de pêssego sem adição de conservantes, 1 litro. Ingr: água, açúcar, suco concentrado de pêssego, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Cx com 12 unidades. | 70,73 | 4.880,37 |
| 36 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de pêssego sem adição de conservantes. Light Ing: água, polpa de pêssego, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx com 12 unidades. | 72,06 | 4.972,14 |
| 37 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de uva sem adição de conservantes. Ingr: água suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx. Com 12 unidades. | 70,30 | 4.850,70 |
| 38 | UND | 1.560 | Flocos de milho com açúcar. Ingr: milho açúcar, malte, sal, ácido ascórbico, niacinamida, ferro reduzido, óxido de zinco, vitaminas B6, B2, B1, B12, A. Embalagem com 730g. Tipo Sucrilhos. | 23,43 | 36.550,80 |
| 39 | UND | 780 | Torrada integral, embalagem de 160g. | 5,28 | 4.118,40 |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|-------|-----------|
| 40 | UND | 780 | Torrada levemente doce, tostada suavemente, 35 kcal p/ fatia, 160g. | 5,35 | 4.173,00 |
| 41 | UND | 780 | Torrada light fibratoste, sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatia de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes, embalagem 160g. | 6,24 | 4.867,20 |
| 42 | UND | 1.560 | Gelatina diet. 12 gramas sabor de morango em pó | 3,19 | 4.976,40 |
| 43 | UND | 1.560 | Gelatina diet. 12 gramas sabor uva em pó | 3,19 | 4.976,40 |
| 44 | UND | 1.560 | Gelatina diet. 12 gramas sabor de cereja em pó | 3,19 | 4.976,40 |
| 45 | UND | 1.560 | Gelatina diet. 12 gramas sabor framboesa em pó | 3,19 | 4.976,40 |
| 46 | UND | 780 | Cookies Orgânicos Integrais Banana e Cacau Ingredientes: farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de palma orgânica, açúcar demerara orgânico, farinha de trigo integral orgânica, açúcar mascavo orgânico, aveia em flocos orgânica, banana em pedaços orgânica, linhaça dourada orgânica, cacau em pó orgânico, quinua em flocos orgânica, amaranto em flocos orgânico, aroma natural de banana, lecitina de soja, aroma natural de baunilha, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e sal moído iodado. Contém glúten. Pode conter traços de castanhas. pacote de 120g. | 5,98 | 4.664,40 |
| 47 | UND | 780 | Cookies Orgânicos Integrais Castanha do Pará e Cacau Ingredientes: farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral orgânica, gordura de palma orgânica, açúcar demerara orgânico, açúcar mascavo orgânico, aveia em flocos orgânica, castanha do pará picada orgânica, linhaça dourada orgânica, aroma natural de baunilha, cacau em pó orgânico, quinua em flocos orgânica, amaranto em flocos orgânico, lecitina de soja, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e sal moído iodado. Contém Glúten. pacote de 120g. | 5,98 | 4.664,40 |
| 48 | UND | 780 | Doce de Leite Diet Puro – 200g Leite integral, edulcorante natural sorbitol, estabilizantes (pectina e citrato de sódio), conservador sorbato de potássio, regulador de acidez bicarbonato de sódio e edulcorante artificial sucralose. não contém glúten. | 15,35 | 11.973,00 |
| 49 | UND | 780 | Doce de Leite Diet com Ameixa – 200g Leite integral, creme de ameixa (polpa de ameixa, edulcorantes naturais sorbitol e steviosídeos, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio), edulcorante natural sorbitol, estabilizantes (pectina e citrato de sódio), regulador | 15,20 | 11.856,00 |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|------|-------|---|-------|-----------|
| | | | de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e edulcorante artificial sucralose. não contém glúten. | | |
| 50 | UND | 780 | Pêssego em Calda Diet. 400g, Pêssego, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclâmato de sódio e sacarina sódica), acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. não contém glúten. | 19,13 | 14.921,40 |
| 51 | UND | 420 | Azeite de oliva extra virgem, acidez 0,3-0,4. Lata 500ml | 26,66 | 11.197,20 |
| 52 | Lata | 2.160 | Leite em pó desnatado instantâneo com vitaminas A C D cálcio e ferro, lata de 300 gramas. | 13,24 | 28.598,40 |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Maria Luiza Felizola Leão Gomes.

2 – OBJETO: Gêneros alimentícios não perecíveis.

3 – RECURSOS VINCULADOS: Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS) Agência 3615-3 Conta Corrente: 5693-6.

4 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, objeto desta requisição, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Especial, desenvolvidos pelo Centro de Referência de Especializado de Assistência Social - CREAS na execução das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e de proteção a criança e ao adolescente, com o objetivo de promover a melhoria das condições sociais e da qualidade de vida dos beneficiários da Assistência Social.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

| Funcional Programática | Natureza da despesa | Fonte | Ficha | Sub-ítem |
|--------------------------|---------------------|-----------|----------|----------|
| 03.5800.08.244.0302.6028 | 33.90.32 | 070090199 | 20143257 | 05 |

06. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Anexo I

7 – VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO: 423.921,23 (Quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)

8 – PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS: Conforme cronograma de entrega.

9 – LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO: A entrega deverá ocorrer no horário de 08 as 18 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no Almoarifado Central da prefeitura de Palmas, localizado na Qd. 502 Sul, Conj. 01, Nº 08/09, Paço Municipal.

10 – CONDIÇÕES GERAIS: Os gêneros alimentícios não perecíveis serão recebidos pelo Almoarifado e conferidos de acordo com a NE e pela (s) nota (s) fiscal. E será realizada uma inspeção pelo responsável do recebimento das mercadorias constando:

a) Abertura das embalagens

b) Comprovação de que os produtos atendem às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA.

c) O período de inspeção será no ato da entrega. No caso de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificado na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características.

d) Toda mercadoria deverá ser entregue em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, no mínimo 75% em vigência.

Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Diretoria responsável atestara o recebimento na **NF** definitivo, e encaminhará para o departamento financeiro para providenciar liquidação da despesa

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

ANEXO A

Cronograma de Entrega do CREAS 2014/2015

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Conforme tabela abaixo

| Item | Unid | Qtde | Especificações | Quantidade por entrega | Data para entrega |
|------|------|-------|--|--------------------------|--------------------------------------|
| 01 | UND | 840 | Achocolatado em pó diet. Para ingestão controlada de açúcar. Ingrediente: maltodextrina; cacau lecitinado, vitaminas e minerais (minerais; ferro zinco e selênio; vitaminas; a, d, e b1, b2, c, nicotinamida, acido pantatênico embalagem de 210 gramas. | 210 210 210 210 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 02 | UND | 780 | Adoçante líquido sucralose frasco de 75 ml. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 03 | UND | 780 | Aveia em flocos de 200g, flocos finos 100% cereal integral. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 04 | UND | 2.340 | Barra de cereal diet. Peso líquido 25g sem adição de açúcar, sabor banana. | 585 585 585 585 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 05 | CX | 780 | Barra de cereal integral caixa de 75g contendo 03 unidades, sabor de aveia com banana e mel. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 06 | UND | 780 | Achocolatado líquido nutritivo light, fonte de vitaminas "A e C", caixinha de 200 ml. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 07 | PCT | 780 | Biscoito tipo rosquinha, sabor coco, Pct de 400g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 08 | UND | 2.340 | Bolinho de baunilha, pronto para o consumo, com recheio sabor chocolate 40g. | 585 585 585 585 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 09 | UND | 2.340 | Bolinho, pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de morango, 40g. | 585 585 | Novembro Janeiro |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|--------------------------|--|
| | | | | 585 585 | Março Maio |
| 10 | UND | 2.340 | Bolinho, pronto para o consumo, com recheio sabor brigadeiro e coberto com confeitos açucarados 40g. | 585 585 585 585 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 11 | UND | 2.340 | Bolinho, pronto para o consumo, sabor chocolate com recheio de chocolate, acondicionado em embalagem individual de 40g. | 585 585 585 585 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 12 | UND | 780 | Cereal matinal a base de milho cx de aproximadamente 240g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 13 | UND | 780 | Cereal: Ingr: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 79% é farinha integral), açúcar, amido, xarope de glicose, cacau em pó, oleina de palma, vitaminas e sais minerais, sal, antiemectante fosfato de cálcio, corante amarelo, aromatizante e estabilizante fosfato trissódico. Embalagem com 560g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 14 | CX | 780 | Chás de erva cidreira, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 15 sachês, peso líquido unidade 30g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 15 | CX | 780 | Chás de erva doce, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 15 sachês, peso líquido unidade 30g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 16 | CX | 780 | Chás de hortelã, acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 15 sachês, peso líquido unidade 30g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 17 | UND | 1.560 | Creme vegetal contendo fitoesteróis, 0% de gordura trans – com substâncias vegetais que auxiliam na redução da absorção do colesterol – embalagem de 250 gr. | 390 390 390 390 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 18 | UND | 780 | Farinha láctea. Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal, aromatizante, lt 400g. Cx. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 19 | UND | 780 | Geléia de framboesa. Ingr: framboesa (50%), açúcar, gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Sem conservantes, pote 320g | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|-----|------|---|--------------------------|--------------------------------------|
| 20 | UND | 780 | Geléia diet. sem adição de nenhum tipo de açúcar, de laranja. Ingr: açúcar, laranja (40%), gelificante pectina de fruta, acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Sem conservantes, pote 320g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 21 | UND | 780 | Geléia diet. sem adição de nenhum tipo de açúcar, com 60% menos de calorias, sabor uva. Pote 320g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 22 | UND | 780 | Geléia natural pote de 320g sabor de morango. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 23 | UND | 780 | Floco de 3 cereais: trigo, cevada e aveia. Ingr: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, sais minerais, sal e vitaminas, It com 400g. Tipo Neston. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 24 | UND | 780 | Vitamina instantânea. Ingr: açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas, banana, morango, pêra, corante natural e antioxidante ácido ascórbico, It 400g. Tipo Neston. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 25 | UND | 1000 | Refrigerante tipo pitchula sabor cola, 250ml. | 250 250 250 250 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 26 | UND | 1000 | Refrigerante tipo pitchula sabor guaraná, 250ml. | 250 250 250 250 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 27 | UND | 1000 | Refrigerante tipo pitchula sabor laranja, 250ml. | 250 250 250 250 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 28 | UND | 1000 | Refrigerante tipo pitchula sabor limão, 250ml. | 250 250 250 250 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 29 | UND | 780 | Soja + suco de mamão e acerola, com cálcio, sem conservantes 1 litro. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 30 | CX | 69 | Suco industrializado, apresentação pronta à base de leite de soja com sabor de chocolate, 0% de lactose, 0% de colesterol, vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Acido Fólico, embalagem caixa de | 18 17 17 17 | Novembro Janeiro Março Maio |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|--------------------------|--------------------------------------|
| | | | 1 litro, cx com 12 unidades. | | |
| 31 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de goiaba sem adição de conservantes. Ing: água, açúcar, polpa de goiaba, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx com 12 unidades. | 18 17 17 17 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 32 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de laranja sem adição de conservantes. Ing: água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx com 12 unidades. | 18 17 17 17 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 33 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de manga sem adição de conservantes, 1litro. Ingr: polpa de manga, água, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. Não contém glúten. Cx com 12 unidades. | 18 17 17 17 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 34 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de maracujá sem adição de conservantes, 1 litro. Ingr: água, suco reconstituído de maracujá, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e espessante goma xantana. Não contém glúten. Cx. Com 12 unidades. | 18 17 17 17 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 35 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de pêsego sem adição de conservantes, 1 litro. Ingr: água, açúcar, suco concentrado de pêsego, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten. Cx com 12 unidades. | 18 17 17 17 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 36 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de pêsego sem adição de conservantes. Light Ing: água, polpa de pêsego, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx com 12 unidades. | 18 17 17 17 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 37 | CX | 69 | Suco industrializado: néctar de uva sem adição de conservantes. Ingr: água suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Não contém glúten, embalagem de 1 lt, cx. Com 12 unidades. | 18 17 17 17 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 38 | UND | 1.560 | Flocos de milho com açúcar. Ingr: milho açúcar, malte, sal, ácido ascórbico, niacinamida, ferro reduzido, óxido de zinco, vitaminas B6, B2, B1, B12, A. Embalagem com 730g. Tipo Sucrilhos. | 390 390 390 390 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 39 | UND | 780 | Torrada integral, embalagem de 160g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 40 | UND | 780 | Torrada levemente doce, tostada suavemente, 35 kcal p/ fatia, 160g. | 195 195 195 | Novembro Janeiro Março |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|-----|-------|---|--------------------------|--|
| | | | | 195 | Maio |
| 41 | UND | 780 | Torrada light fibratoste, sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatia de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes, embalagem 160g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 42 | UND | 1.560 | Gelatina diet. 12 gramas sabor de morango em pó | 390 390 390 390 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 43 | UND | 1.560 | Gelatina diet. 12 gramas sabor uva em pó | 390 390 390 390 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 44 | UND | 1.560 | Gelatina diet. 12 gramas sabor de cereja em pó | 390 390 390 390 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 45 | UND | 1.560 | Gelatina diet. 12 gramas sabor framboesa em pó | 390 390 390 390 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 46 | UND | 780 | Cookies Orgânicos Integrais Banana e Cacau Ingredientes: farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura de palma orgânica, açúcar demerara orgânico, farinha de trigo integral orgânica, açúcar mascavo orgânico, aveia em flocos orgânica, banana em pedaços orgânica, linhaça dourada orgânica, cacau em pó orgânico, quinua em flocos orgânica, amaranto em flocos orgânico, aroma natural de banana, lecitina de soja, aroma natural de baunilha, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e sal moído iodado. Contém glúten. Pode conter traços de castanhas. pacote de 120g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 47 | UND | 780 | Cookies Orgânicos Integrais Castanha do Pará e Cacau Ingredientes: farinha de trigo orgânica enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral orgânica, gordura de palma orgânica, açúcar demerara orgânico, açúcar mascavo orgânico, aveia em flocos orgânica, castanha do pará picada orgânica, linhaça dourada orgânica, aroma natural de baunilha, cacau em pó orgânico, quinua em flocos orgânica, amaranto em flocos orgânico, lecitina de soja, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e sal moído iodado. Contém Glúten. pacote de 120g. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 48 | UND | 780 | Doce de Leite Diet Puro – 200g Leite integral, edulcorante natural sorbitol, estabilizantes (pectina e citrato de sódio), conservador sorbato de potássio, | 195 195 195 | Novembro Janeiro Março |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

| | | | | | |
|----|------|-------|---|--------------------------|--------------------------------------|
| | | | regulador de acidez bicarbonato de sódio e edulcorante artificial sucralose. não contém glúten. | 195 | Maio |
| 49 | UND | 780 | Doce de Leite Diet com Ameixa – 200g Leite integral, creme de ameixa (polpa de ameixa, edulcorantes naturais sorbitol e steviosídeos, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio, edulcorantes artificiais sacarina e ciclamato de sódio), edulcorante natural sorbitol, estabilizantes (pectina e citrato de sódio), regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e edulcorante artificial sucralose. não contém glúten. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 50 | UND | 780 | Pêssego em Calda Diet. 400g, Pêssego, edulcorantes naturais (sorbitol e steviosídeo), edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio e sacarina sódica), acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. não contém glúten. | 195 195 195 195 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 51 | UND | 420 | Azeite de oliva extra virgem, acidez 0,3-0,4. Lata 500ml | 105 105 105 105 | Novembro Janeiro Março Maio |
| 52 | Lata | 2.160 | Leite em pó desnatado instantâneo com vitaminas A C D cálcio e ferro, lata de 300 gramas. | 540 540 540 540 | Novembro Janeiro Março Maio |

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0004-28, com sede 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º andar, Paço Municipal, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Social**, a Senhora ..., brasileira, residente em Palmas - TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014038332, Pregão Eletrônico n.º xxx/2014, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado em pó, adoçante líquido, aveia em flocos, barra de cereal, bolinho pronto, chás, creme vegetal e outros), conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato;

3.2 As mercadorias que estiverem com embalagem danificada em qualquer aspecto serão recusadas.

3.3 O período de inspeção será no ato da entrega. No caso de sinais externos de avaria de transporte do produto, verificando na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características;

3.4 Toda mercadoria deverá ser entregue em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade no mínimo de 75% em vigência.

3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

3.6 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do objeto;

3.7 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todas e quaisquer peças e serviços, cuja substituição se faça necessária para o perfeito funcionamento dos equipamentos durante o período de garantia;

3.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência contratual será até 31/12/2014, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá efetuar o fornecimento dos produtos, dentro da vigência contratual e cumprimento do cronograma fornecido pela CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.4 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

5.5 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#).

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social](#), na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.5800.08.244.0302.6058, natureza da despesa 3.3.90.30, fontes 0700000199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados no art. 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, no processo nº [2014038332](#), e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, [no dia xxx de outubro de 2014](#).

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

Edital de Pregão Eletrônico nº 218/2014

MODELO 2**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF**

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014
À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO